

INST.NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 54000.043991/2026-91

2. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

3. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender às necessidades de **manutenção preventiva da frota de veículos oficiais pertencentes à Superintendência Regional de São Paulo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/SR-SP**, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional dos veículos utilizados no desempenho das atividades institucionais do órgão.

Os veículos oficiais desempenham papel essencial nas ações finalísticas e administrativas do INCRA, incluindo deslocamentos para atividades de campo, vistorias, fiscalização, acompanhamento de projetos, atendimento a beneficiários da política de reforma agrária e demais demandas logísticas vinculadas ao cumprimento da missão institucional. Nesse contexto, a **troca periódica de óleo lubrificante**, bem como a substituição dos **filtros de óleo e de ar**, constitui procedimento técnico indispensável para a preservação do desempenho mecânico, prevenção de falhas, redução do desgaste prematuro de componentes, aumento da vida útil dos veículos e mitigação do risco de quebras inesperadas.

A ausência ou inadequação desses serviços de manutenção preventiva pode resultar em **comprometimento da segurança dos usuários**, aumento da probabilidade de falhas mecânicas, elevação dos custos de manutenção corretiva, indisponibilidade da frota e prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados pela Superintendência Regional. Ademais, a manutenção regular da frota contribui para o uso racional e econômico do patrimônio público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Diante disso, faz-se necessária a **contratação de serviços especializados para fornecimento e troca de óleo lubrificante, incluindo o fornecimento e a substituição dos filtros de óleo e de ar**, compatíveis com as especificações técnicas dos veículos que compõem a frota oficial do INCRA/SR-SP.

A contratação proposta busca assegurar a **continuidade das atividades administrativas e operacionais**, reduzir riscos mecânicos e operacionais, preservar o patrimônio público e garantir que a frota esteja permanentemente apta ao atendimento das demandas institucionais, em conformidade com as boas práticas de gestão pública e com as normas aplicáveis à manutenção de veículos oficiais.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SR(08)SP-A	EVANS COELHO DE CARVALHO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender exclusivamente aos **requisitos técnicos mínimos** necessários à adequada execução dos serviços de **fornecimento e troca de óleo lubrificante automotivo**, incluindo a **substituição do filtro de óleo e do filtro de ar**, destinados à frota de veículos oficiais pertencentes à Superintendência Regional de São Paulo do INCRA – SR/SP, de forma a assegurar a manutenção preventiva, o desempenho adequado dos veículos e a preservação do patrimônio público.

Requisitos Técnicos

A prestação dos serviços deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

- Fornecimento de **óleo lubrificante automotivo novo**, de procedência comprovada, compatível com as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante de cada veículo, atendendo às normas e classificações vigentes (API, SAE, ACEA e/ou ANP), conforme aplicável;
- Fornecimento e substituição de **filtro de óleo e filtro de ar novos**, compatíveis com o modelo, marca e ano de fabricação dos veículos atendidos, vedada a utilização de peças usadas, reconcondicionadas ou fora das especificações técnicas do fabricante;
- Execução da **troca de óleo e substituição dos filtros** em conformidade com os procedimentos técnicos recomendados pelos respectivos fabricantes dos veículos;
- Garantia de que os materiais empregados estejam **dentro do prazo de validade**, em perfeitas condições de uso e adequados às características técnicas dos veículos da frota;
- Responsabilização da contratada quanto à **qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços executados**, respondendo por eventuais falhas decorrentes do uso de insumos inadequados ou da execução técnica incorreta.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as **soluções disponíveis no mercado** para o atendimento da demanda relativa à **prestação de serviços de fornecimento e troca de óleo lubrificante automotivo, incluindo a substituição do filtro de óleo e do filtro de ar**, destinados à frota de veículos oficiais da Superintendência Regional de São Paulo do INCRA – SR/SP, bem como subsidiar a análise de viabilidade da contratação e a futura estimativa de preços.

A pesquisa evidenciou que os serviços objeto da contratação são **amplamente ofertados no mercado**, sendo usualmente disponibilizados por **postos de combustíveis e oficinas mecânicas**, que realizam rotineiramente atividades de manutenção preventiva automotiva, incluindo troca de óleo e substituição de filtros, com observância das especificações técnicas indicadas pelos fabricantes dos veículos.

Para fins do presente levantamento, foram realizadas **consultas diretas a estabelecimentos locais**, compreendendo **postos de combustíveis e oficinas mecânicas**, com o objetivo de obter **orçamentos referenciais** e verificar as condições usuais de prestação dos serviços, os preços praticados e a capacidade de atendimento à frota oficial. A pesquisa demonstrou que tais estabelecimentos estão aptos a executar os serviços demandados, utilizando insumos compatíveis com os veículos e procedimentos técnicos padronizados.

Verificou-se, ainda, que não há distinções significativas de complexidade técnica entre os serviços ofertados pelos diferentes tipos de fornecedores, tratando-se de **serviço comum, padronizado e de baixa complexidade**, cujas características são amplamente conhecidas e praticadas pelo mercado. Dessa forma, tanto postos de combustíveis quanto oficinas mecânicas apresentam condições equivalentes para o atendimento da necessidade identificada.

O levantamento permitiu concluir que existe **pluralidade de fornecedores no mercado**, com preços compatíveis e praticados de forma regular, não se identificando barreiras relevantes à contratação nem particularidades técnicas que demandem solução específica ou especializada além das normalmente disponíveis. Assim, o mercado se mostra plenamente capaz de atender à demanda da Administração, reforçando a **viabilidade técnica e econômica da contratação**.

7. Descrição da solução como um todo

A solução identificada para o atendimento da necessidade consiste na **contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor**, da **prestação de serviços de fornecimento e troca de óleo lubrificante automotivo, incluindo a substituição do filtro de óleo e do filtro de ar**, destinados à frota de veículos oficiais pertencentes à Superintendência Regional de São Paulo do INCRA – SR/SP.

A contratação abrangerá a execução dos serviços **conforme demanda da Administração**, observadas as especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos, utilizando-se insumos adequados e compatíveis com cada modelo atendido. A solução contempla a realização de manutenção preventiva essencial ao correto funcionamento dos veículos, contribuindo para a preservação da vida útil do patrimônio público e para a segurança dos usuários.

Conforme demonstrado no levantamento de mercado, os serviços objeto da contratação caracterizam-se como **serviços comuns, de baixa complexidade e amplamente ofertados**, sendo usualmente prestados por postos de combustíveis e oficinas mecânicas, não havendo necessidade de solução técnica especializada ou diferenciada. Os requisitos técnicos são objetivos e amplamente conhecidos pelo mercado, o que viabiliza a contratação direta sem prejuízo à economicidade ou à competitividade.

A opção pela **contratação direta fundamenta-se na compatibilidade do valor estimado com os limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, bem como na padronização do objeto e na ausência de complexidades técnicas que justifiquem a adoção de procedimento licitatório

formal. Tal solução assegura maior celeridade ao atendimento da demanda, reduz esforço administrativo e mantém a observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Dessa forma, a contratação direta da prestação dos serviços descritos mostra-se **adequada, suficiente e proporcional** para atender à necessidade identificada, garantindo a continuidade das atividades institucionais do INCRA/SRSP e a manutenção da frota oficial em condições regulares de uso.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base na **frota atual de veículos oficiais em uso na Superintendência Regional de São Paulo do INCRA – SR/SP**, considerando as especificações técnicas dos fabricantes e a **quantidade de óleo lubrificante necessária para cada veículo no momento da troca**.

A estimativa contempla a realização de **uma troca de óleo por veículo**, incluindo o fornecimento do óleo lubrificante compatível com motor diesel, bem como a substituição do filtro de óleo e do filtro de ar, conforme discriminado no quadro a seguir:

Placa	Modelo	Ano	Tipo de Óleo	Quantidade (litros)
QRL-7C86	L-200	2020	Sintético 5W30 – Motor Diesel	9
QRL-7C41	L-200	2020	Sintético 5W30 – Motor Diesel	9
QRL-7C94	L-200	2020	Sintético 5W30 – Motor Diesel	9
RER-5B67	L-200	2022	Sintético 5W30 – Motor Diesel	9
QRL-7D06	L-200	2020	Sintético 5W30 – Motor Diesel	9
RCX-8F99	Fiat Toro	2021	Sintético 5W30 – Motor Diesel	5
RCX-8G34	Fiat Toro	2021	Sintético 5W30 – Motor Diesel	5
RCX-6B35	Fiat Toro	2021	Sintético 5W30 – Motor Diesel	5

Total estimado de óleo lubrificante: 60 litros

Ressalta-se que a presente estimativa foi elaborada **para subsidiar uma contratação única**, destinada ao **atendimento integral das quantidades acima informadas**, não se caracterizando como contratação continuada ou por demanda futura. As quantidades refletem a necessidade atual da frota e foram dimensionadas de forma suficiente e proporcional para a execução do objeto, em consonância com os princípios da razoabilidade, economicidade e planejamento.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.068,00

A estimativa dos custos para a prestação dos serviços de **fornecimento e troca de óleo lubrificante automotivo**, incluindo a substituição do filtro de óleo e do filtro de ar, foi obtida por meio de **pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores do mercado**, compreendendo postos de combustíveis e oficinas mecânicas, que executam regularmente esse tipo de serviço.

As cotações consideraram as **quantidades e especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar**, com base na frota atual de veículos oficiais da Superintendência Regional de São Paulo do INCRA – SR/SP, para a realização de **uma troca de óleo por veículo**, em contratação única e por escopo.

Considerando as propostas válidas obtidas na pesquisa de preços, o **valor global estimado para a contratação é de R\$ 10.068,00 (dez mil e sessenta e oito reais)**, tendo sido adotado, para fins de planejamento, o **maior valor dentre os orçamentos pesquisados**, como medida de prudência e compatibilidade com as condições de mercado.

Ressaltase que o valor estimado possui **caráter meramente referencial**, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar o planejamento da contratação, a análise de viabilidade e o enquadramento da contratação na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, nos termos do art. 18 do referido diploma legal.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme inciso II do artigo 47 e incisos I, II e III do paragrafo primeiro do mesmo artigo da lei 14133 de 2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário uma única contratação para a presente prestação de serviço, conforme justificativas das seções anteriores. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se a contratação direta do serviço com um todo, dando maior homogeneidade e consistência, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Entende-se não haver para o objeto em questão a previsão de contratações correlatas e interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço está em consonância com o Plano Anual de Contratações da Superintendência Regional de São Paulo, com objetivo de assegurar a reserva orçamentária e a execução contratual, de modo a garantir ambiente organizacional adequado.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de **fornecimento e troca de óleo lubrificante automotivo, incluindo a substituição do filtro de óleo e do filtro de ar**, destinados à frota de veículos oficiais da Superintendência Regional de São Paulo do INCRA – SR/SP, proporcionará benefícios diretos à Administração Pública, principalmente no que se refere à **manutenção preventiva**, à **segurança operacional** e à **preservação do patrimônio público**.

O principal benefício esperado consiste na **manutenção adequada do desempenho mecânico dos veículos**, reduzindo o desgaste prematuro de componentes, prevenindo falhas técnicas e contribuindo para a ampliação da vida útil da frota oficial. A execução regular da troca de óleo e substituição dos filtros é fundamental para assegurar o funcionamento adequado dos motores e minimizar riscos de interrupções inesperadas.

A contratação também contribuirá para a **continuidade das atividades institucionais**, uma vez que a frota em boas condições de uso garante a disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas administrativas e operacionais da Superintendência Regional, evitando paralisações decorrentes de manutenção corretiva emergencial.

Adicionalmente, a adoção de manutenção preventiva por meio da solução proposta favorece a **economicidade**, ao reduzir a probabilidade de gastos futuros com reparos mais complexos e custosos, resultantes da ausência ou inadequação da manutenção básica. Tal abordagem está alinhada aos princípios da eficiência e do uso racional dos recursos públicos.

Por fim, a contratação contribuirá para a **segurança dos servidores e colaboradores** que utilizam os veículos oficiais, bem como para a regularidade dos bens sob responsabilidade da Administração, reforçando a atuação diligente do INCRA/SRSP na gestão de sua frota e no cumprimento de suas atribuições institucionais.

14. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da solução proposta e a efetiva execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- Conclusão da pesquisa de preços, mediante consolidação dos orçamentos obtidos junto a postos de combustíveis e oficinas mecânicas, a fim de subsidiar a estimativa do valor da contratação;
- Verificação da disponibilidade orçamentária, com a devida reserva de recursos para cobertura da despesa decorrente da contratação;
- Formalização da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a verificação do enquadramento do valor estimado nos limites legais aplicáveis;
- Emissão do respectivo empenho, como condição para o início da execução dos serviços;
- Designação de responsável pelo acompanhamento da execução, a fim de verificar a conformidade técnica dos serviços prestados com o objeto contratado.

Tais providências visam assegurar a regularidade do processo de contratação, a adequada execução dos serviços e a observância dos princípios que regem a Administração Pública

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos serviços de fornecimento e troca de óleo lubrificante automotivo, incluindo a substituição do filtro de óleo e do filtro de ar, pode gerar impactos ambientais de baixa relevância, os quais são previsíveis, pontuais e passíveis de controle, desde que observadas as boas práticas normalmente adotadas nesse tipo de serviço.

Os principais impactos ambientais associados ao objeto da contratação referem-se à geração de resíduos, especialmente o óleo lubrificante usado e os filtros substituídos, que, se descartados de forma inadequada, podem causar contaminação do solo e da água. Entretanto, tais resíduos são comumente geridos por estabelecimentos que realizam esse tipo de serviço, os quais dispõem de procedimentos usuais para o acondicionamento e destinação adequados, conforme a legislação ambiental aplicável.

Considerando que os serviços serão executados em estabelecimentos próprios para manutenção automotiva, não se identifica a necessidade de intervenções ambientais diretas por parte da Administração, nem a ocorrência de impactos ambientais significativos ou permanentes. Trata-se de atividade rotineira, amplamente praticada no mercado, cujos impactos são limitados e controláveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e adequadamente mitigáveis, não representando óbice à viabilidade da solução proposta.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

À luz do conteúdo exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostrase **viável e necessária para assegurar a manutenção preventiva da frota de veículos oficiais da Superintendência Regional de São Paulo do INCRA – SR/SP**, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança operacional e preservação do patrimônio público, **recomendando-se a contratação direta por dispensa de valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINE PEREIRA TITO DA SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 16:26:09.

